

## TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

**UNIDADES REQUISITANTES:** Secretaria de Educação

**ORDENADORES DAS DESPESAS:** Vera Lúcia Corrêa

### OBJETO

Aquisição de peças destinadas à manutenção corretiva das plataformas elevatórias das EMEB Vista Alegre e EMEB São Jorge e portas das cozinhas das unidades escolares, por meio de Dispensa Eletrônica.

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD
1	Nobreak 1200VA/600W, entrada e saída 220v, com estabilização interna, bateria selada recarregável e p proteção contra surtos, subtensão, sobretensão, sobrecarga e curto-circuito.	1
2	Mola aérea para fechamento automático de portas, em aço reforçado, com ajuste nas válvulas.	42

### JUSTIFICATIVA

A contratação para aquisição de peças destinadas às plataformas elevatórias das EMEB Vista Alegre e EMEB São Jorge, bem como de molas aéreas para portas das cozinhas das unidades escolares, justifica-se pela necessidade de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e estruturas utilizadas diariamente nas unidades de ensino, garantindo segurança, acessibilidade, conservação do patrimônio público e adequado funcionamento das atividades escolares.

No caso das plataformas elevatórias, a aquisição de nobreak para a plataforma da EMEB Vista Alegre e de 2 molas aéreas para a plataforma da EMEB São Jorge é indispensável para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos de acessibilidade,

proporcionando condições adequadas de uso para alunos, servidores e visitantes com mobilidade reduzida, em conformidade com as normas de acessibilidade e inclusão.

Da mesma forma, a aquisição de 40 molas aéreas para as portas das cozinhas das unidades escolares visa melhorar as condições de segurança, higiene e conservação dos ambientes de preparo e armazenamento de alimentos, evitando impactos, danos às portas e mantendo os espaços fechados adequadamente, contribuindo para melhores condições sanitárias e de organização.

A contratação está alinhada às necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Educação quanto à manutenção da infraestrutura escolar, assegurando ambientes adequados, seguros e acessíveis para o desenvolvimento das atividades educacionais.

## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na aquisição de peças destinadas à manutenção corretiva das plataformas elevatórias instaladas nas unidades escolares EMEB São Jorge e EMEB Vista Alegre, visando garantir o pleno funcionamento, segurança, acessibilidade e continuidade de uso dos equipamentos.

A contratação contempla o fornecimento de 02 (duas) molas aéreas para a plataforma elevatória da EMEB São Jorge e 01 (um) nobreak para a plataforma elevatória da EMEB Vista Alegre, itens identificados como necessários durante as manutenções realizadas pela empresa responsável pelos serviços mensais de manutenção das plataformas elevatórias das unidades escolares.

As peças deverão ser compatíveis com os modelos dos equipamentos instalados, garantindo desempenho adequado, segurança operacional e confiabilidade no funcionamento das plataformas.

Com a implementação da solução, busca-se evitar paralisações dos equipamentos, assegurar acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, preservar as condições adequadas de uso das plataformas elevatórias e garantir segurança aos alunos, servidores e demais usuários das unidades escolares da rede municipal de ensino.

## **HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

✓ Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial

do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- ✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- ✓ Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- ✓ Prova de Regularidade com FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- ✓ Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

## **FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Menor preço unitário.

## **PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para entrega das peças/equipamentos será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

A entrega deverá ser realizada no endereço indicado na respectiva Autorização de Fornecimento, em horário de expediente da Administração Municipal.

## **GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS**

FISCAL: Tainá Galatto Bertan

TELEFONE: 3441-8520

E-MAIL: edu.compras@xanxere.sc.gov.br

## **CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, conforme Decreto de Pagamentos nº 12/2026, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

## **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Reduzido 74 e 76 fonte 0001.00

### **ELEMENTOS**

3390 3099 – Outros materiais de consumo

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- ✓ Fornecer à contratada todas as informações e especificações necessárias para o correto fornecimento das peças.
- ✓ Emitir a Autorização de Fornecimento em tempo hábil para execução da contratação.
- ✓ Receber os itens entregues, realizando a conferência quanto às quantidades, especificações e condições dos materiais fornecidos.
- ✓ Fiscalizar e acompanhar a execução da contratação, comunicando à contratada eventuais irregularidades verificadas.
- ✓ Recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas ou que apresentem defeitos e avarias.
- ✓ Efetuar o pagamento à contratada conforme condições e prazos estabelecidos, após o recebimento definitivo dos itens e apresentação da respectiva nota fiscal.
- ✓ Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, observadas as condições estabelecidas no processo de contratação.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- ✓ Fornecer os itens conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no processo de contratação e na Autorização de Fornecimento.
- ✓ Entregar as peças no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, no endereço indicado pela contratante.
- ✓ Garantir que os materiais fornecidos sejam novos, de primeira qualidade e compatíveis com os modelos das plataformas elevatórias das unidades escolares.
- ✓ Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos itens, sem custos adicionais para a contratante.
- ✓ Substituir, às suas expensas, quaisquer itens entregues com defeitos, avarias,

incompatibilidades ou em desacordo com as especificações exigidas.

- ✓ Manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- ✓ Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes do fornecimento dos materiais.
- ✓ Comunicar imediatamente à contratante qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento da entrega.
- ✓ Emitir a respectiva nota fiscal dos materiais fornecidos, observando as exigências legais e contratuais aplicáveis.

### **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que devidamente justificada, comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observadas as condições de mercado, nos termos do art. 84 da lei nº 14.133/2021.

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos inicialmente registrados poderão ser renovados, mediante nova análise de demanda, nova pesquisa de preços, justificação quanto a vantajosidade da manutenção da ata e concordância expressa do fornecedor detentor.

### **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação não consta prevista no Plano Anual de Contratações – PAC, instituído pelo Decreto nº 02/2026, tendo em vista tratar-se de demanda superveniente identificada durante a execução dos serviços de manutenção das plataformas elevatórias das unidades escolares e a identificação dos ajustes nas portas das cozinhas utilizando a mesma mola.

### **DA DISPENSA DE ETP**

Conforme Decreto nº 49 de 1º de fevereiro de 2024, art. 3º §2º, a), o Estudo Técnico Preliminar é dispensável neste caso, pois o valor total não ultrapassará  $\frac{1}{4}$  do limite estabelecido nos incisos I e II do art 75 da Lei 14.133/2021.

## **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

Na aquisição das peças destinadas às plataformas elevatórias das unidades escolares deverão ser observados critérios de sustentabilidade, visando a utilização de materiais de qualidade, maior durabilidade e redução de impactos ambientais decorrentes de substituições frequentes.

Os itens fornecidos deverão ser novos, compatíveis com os equipamentos e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, contribuindo para maior vida útil das plataformas elevatórias e melhor eficiência no funcionamento dos equipamentos.

A contratada deverá adotar práticas adequadas de acondicionamento, transporte e descarte de resíduos eventualmente gerados, observando a legislação ambiental vigente.

Sempre que possível, deverão ser priorizados fornecedores e fabricantes comprometidos com práticas sustentáveis, responsabilidade ambiental e correta destinação de materiais e componentes eletrônicos.

A contratação também contribui para a manutenção da acessibilidade e inclusão nas unidades escolares, garantindo condições adequadas de mobilidade e segurança aos usuários das plataformas elevatórias.

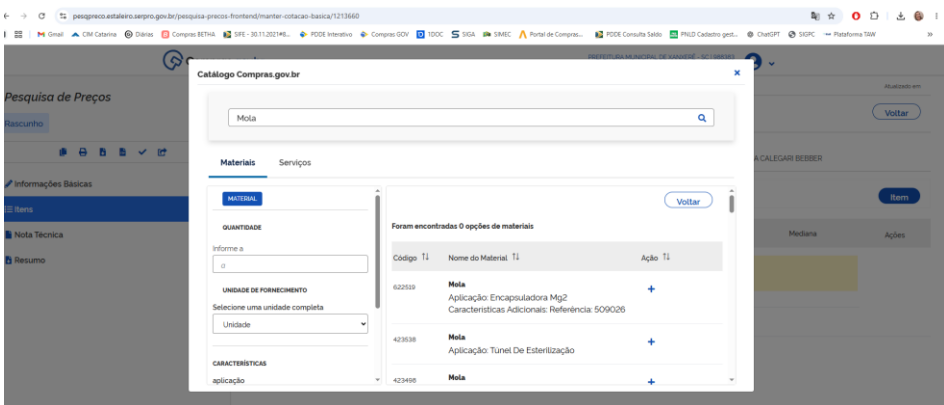
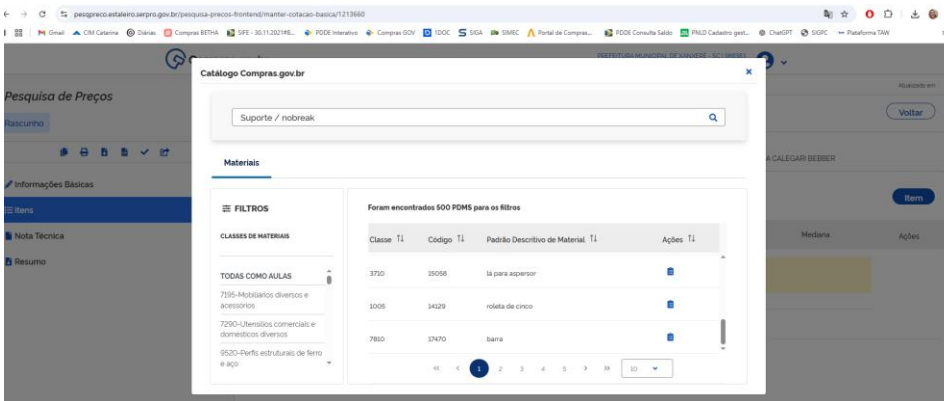
## **VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

Não foram localizados preços de referência para os itens pretendidos junto ao Painel Compras.gov. Dessa forma, para composição dos valores referenciais de mercado, a Administração utilizou como parâmetros homologações e contratações realizadas por outros municípios, pesquisas em sites eletrônicos especializados e cotações obtidas junto a fornecedores locais, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência administrativa.

As pesquisas realizadas permitiram identificar valores compatíveis com os praticados no mercado, garantindo maior segurança na definição do preço estimado da contratação e assegurando a vantajosidade para a Administração Pública.

Abaixo comprovantes da pesquisa no Compras Gov que não apresenta os referidos itens:





Segue abaixo tabela com os valores das cotações:

ITEM	QTD	EMPRESAS E VALORES									MÉDIA UNITÁRIA	MEDIANA UNITÁRIA	TOTAL POR ITEM	
		Essellence Elevadores e Usinagem	Infostar Informática	Systemup	Contabilista	Intelbrás	Casas Bahia	DNQ Elevadores						
1	1													
		R\$ 2.916,67	R\$ 1.039,00	R\$ 1.093,69	R\$ 999,00	R\$ 932,29	R\$ 1.355,32	R\$ 960,00				R\$ 1.328,00	R\$ 1.039,00	R\$ 1.039,00
2	42													
		R\$ 222,95	R\$ 500,00	R\$ 900,00	R\$ 290,00	R\$ 1.203,64	R\$ 750,00	R\$ 600,00	R\$ 219,78			R\$ 585,80	R\$ 550,00	R\$ 23.100,00
<b>TOTAL</b>												<b>R\$ 24.139,00</b>		

## ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo para este processo licitatório, utilizando-se como metodologia a mediana dos valores obtidos nas pesquisas de preços realizadas, é de R\$ 24.139,00 (vinte e quatro mil, cento e trinta e nove reais).

Xanxerê, 14 de maio de 2026.

Vera Lúcia Corrêa  
Secretária de Educação

Eliane Calegari Bebber  
Agente de Contratação